

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA
ESTADO DE SÃO PAULO**

147926.2.0000723-43

MATRÍCULA nº

723**LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**HENRIQUE FIUZA CICHETTO
OFICIAL DESIGNADO

RUBRICA

FICHA nº

01

Rosana, 29 de setembro de 2010.

DENOMINAÇÃO: **LOTE 04**.....
 LOCALIZAÇÃO: **QUADRA 54A - RUA HIDROLÂNDIA**.....
 LOTEAMENTO: **"NÚCLEO RESIDENCIAL DE PRIMAVERA - 2ª GLEBA"**.....
 DISTRITO: **PRIMAVERA**.....
 CIRCUNSCRIÇÃO: **ROSANA-SP**.....
 CPM: **87165-0**.....

IMÓVEL:- Lote de terreno urbano sob nº **04**, da quadra **54A**, medindo 20,00 metros de frente para a Rua Hidrolândia; igual medida nos fundos; por 28,71 metros, da frente aos fundos, em ambos os lados, **perfazendo a área de 574,20m²**; confrontando pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com os lotes 11 e 10, sendo: 27,43 metros com o lote 11 e 1,28 metros com o lote 10; pelos fundos com o lote 03 e pelo lado direito com o lote 03A; **sem benfeitorias**.....


PROPRIETÁRIA:- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF 60.933.603/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, Pedreira, em São Paulo, SP.....

REGISTRO ANTERIOR:- R.1/M.064, aos 28 de junho de 2010, desta Serventia.....

Protocolo nº 687, de 08 de setembro de 2010. O Oficial Designado/
Henrique Fiuza Cichetto.....

AV-01/M-723**(ATUALIZAÇÃO DE DADOS)**

Rosana, 25 de fevereiro de 2021.

Pela Escritura Pública de Doação pura e simples lavrada aos 01/09/2020, às folhas 303/310, do Livro nº 73 do Tabelião de Notas desta cidade e Comarca de Rosana-SP, procedo a presente averbação para constar que a proprietária **CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO** possui sua sede social na cidade de São Paulo - Capital, na Avenida Dra. Ruth Cardoso nº 7.221, Bairro de Pinheiros, 12º andar. - **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. O Escrevente /  (Guilherme Travello Mamédio). Protocolo nº 5745, de 22 de fevereiro de 2021. Selo Digital nº 1479263F10A0000002551321M.....

R-02/M-723**(DOAÇÃO)**

Rosana, 25 de fevereiro de 2021.

Pela Escritura Pública de Doação pura e simples lavrada aos 01/09/2020, às folhas 303/310, do Livro nº 73 do Tabelião de Notas desta cidade e Comarca de Rosana-SP, a proprietária **CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**, já qualificada acima, **DOOU** o imóvel objeto desta matrícula ao **MUNICÍPIO DE ROSANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº **67.662.452/0001-00**, com sede e domicílio jurídico nesta cidade de Rosana/SP, na Avenida José Laurindo, nº 1.540 - Centro, pelo valor,

continua no verso.


MATRÍCULA nº 723

Código Nacional Matrícula - CNM

FICHA Nº 01

147926.2.0000723-43

Verso.

para efeitos fiscais, de **R\$1.660,02 (um mil, seiscentos e sessenta reais e dois centavos)**. Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2020, R\$129.464,41 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos). - **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. O Escrevente /  (Guilherme Travello Mamédio). Protocolo nº 5745, de 22 de fevereiro de 2021. Selo Digital nº 1479263F10A00000025512210.....

CERTIDÃO - Pedido: 15408	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula nº 723, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais, ações reais e reipersecutórias ou quaisquer gravames além do que nela contém até a presente data e foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto nº 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.	Emolumentos : 45,88
	Estado : 0,00
	Sec. Fazenda : 0,00
	Registro Civil : 0,00
	Trib. Justiça : 0,00
	Ministério Público : 0,00
	Imposto Municipal : 1,38
	TOTAL : 47,26
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL)
	GUILHERME TRAVELLO MAMÉDIO
Rosana, 11 de maio de 2026	



SELO DIGITAL

1479263F30E0000002989126S

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DYSMM-Y76E5-JZB5E-FJGFP

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Guilherme Travello Mamedio (CPF ***.046.608-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/DYSMM-Y76E5-JZB5E-FJGFP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>